



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 2016

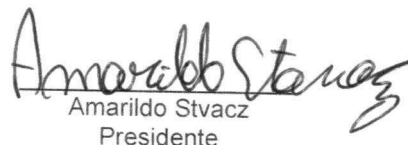
“Dispõe sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura de Antonio Olinto/PR no exercício financeiro de 2014 de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO DECRETA:

Artigo 1º – Fica APROVADA as contas do Administrador do Executivo Municipal de Antonio Olinto, Senhor Fabio Staniszewski Machiavelli, referente ao exercício de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nº 135/16.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 29 de novembro de 2016.


Amarildo Stvacz
Presidente

Publicado

Edição 404 Data 23 de 30/11/2016
Jornal Atual Notícias